

**Tribunal de Contas da União***Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco***TC 002.484/2018-8**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao/à órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, com fundamento na delegação de competência conferida pelo titular desta Unidade (art. 2º, inciso II, da Portaria Secex/PE 24/2017, publicada no BTCU Administrativo 89/2017).

<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO</b>	<b>ACÓRDÃO</b>
Pedro Ricardo da Silva	28/12/2017	3430/2015 – 2C – Condenatório 6037/2015 – 2C – Embargos de Declaração 2865/2017 -2C – Recurso de Reconsideração
Anacleto Julião de Paula Crespo	2/8/2017	
Instituto de Apoio Técnico Especializado à Cidadania	2/8/2017	

SECEX/PE, em 26 de janeiro de 2018.

(assinado eletronicamente)  
Sérgio Carvalho Bezerra  
Assistente (Mat. 5698-8)